## RESOLUÇÃO N° 061/2016-CI/CCB

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 09/11/2016.

Dá provimento ao recurso interposto pelos professores Celso João Rubin Filho e Dulcinéia Ester Pagani Gianoto contra decisão do Departamento de Biologia de não abrir novas vagas no Curso de Graduação em Ciências Biológicas e dá outras providências.

Edson Márcio Gongora Secretário.

Considerando a Resolução nº 010/2016-DBI; considerando a Resolução nº 013/2016-DBI; considerando o protocolizado nº 8177/2016-PRO.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Revogar o artigo 2º da Resolução nº 010/2016-DBI.
- **Art. 2º** Manter a oferta das novas vagas já aprovadas pela CAPES no Edital nº 075/2014-CAPES/UAB.
- **Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 dias após a publicação desta resolução para o Departamento de Biologia se manifestar oficialmente quanto à continuidade da vinculação administrativa do Curso de Ciências Biológicas modalidade a distância no Departamento de Biologia.

**Parágrafo único.** Caso o Departamento de Biologia decida por não se responsabilizar administrativamente pelo referido curso, o Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Biológicas deverá decidir pela vinculação do curso em outro departamento do Centro de Ciências Biológicas.

- **Art. 4º** O coordenador ou coordenador adjunto do curso de Ciências Biológicas modalidade a distância será sempre um docente lotado no Departamento de Biologia, por este departamento apresentar maior número de disciplinas.
- **Art. 5º** O relatório da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2015-DBI seja utilizado juntamente com as avaliações realizadas pelo NEAD para melhorar as condições de oferta de novas turmas do curso de Ciências Biológicas modalidade a distância.
- **Art. 6º** A deliberação do Conselho Interdepartamental sobre este recurso seja juntada ao processo nº 6137/2009 (Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas modalidade a distância).

...Res. nº 061/2016-CI/CCB

fl.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 14 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/11/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)